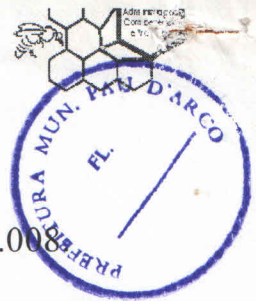


**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
**Administração, Competência e Trabalho**



LEI MUNICIPAL Nº 0734/08-GPM/PD DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.008

DISPOE SOBRE POLITICA PUBLICA  
DE INCENTIVO A PRATICA  
ESPORTIVA E, DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Pau D'Arco, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no município de Pau D'Arco uma política municipal de incentivo a pratica esportiva, compreendendo as seguintes modalidades:

1. Motocross;
2. Freestyle;
3. Impinação de Moto;
4. Gincana de Moto.

§ 1º - Cada modalidade esportiva obedecerá a um calendário oficial de eventos, a serem organizados anualmente pela respectiva categoria e reconhecidos pelo Município.

§ 2º - Os eventos oficiais, obedecidas as formalidades regulamentares, serão comunicados, para efeitos de reconhecimento, aos órgãos de segurança pública.

Art. 2º - As modalidades esportivas descritas no artigo anterior, devidamente organizadas em categorias e associações serão reconhecidas pela Prefeitura Municipal, apoiadas em suas iniciativas, orientadas em seus eventos e incentivadas em sua regulamentação.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, responsável pela elaboração da proposta de regulamentação desta Lei, ouvidos os representantes de cada segmento organizado da sociedade civil, com objetivo de ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo que a regulamentará por Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pau D'Arco - Estado do Pará, Em 12 de Dezembro de 2.008.

  
Mariosval Dueti Rezende Silva  
Prefeito Municipal

Av. Boa Sorte, S/N - Setor Paraíso  
Fones: (94) 3356-8165 / 3356-8104 - CEP: 68.545-000

CNPJ: 07.074.016/0001-48